



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI**  
Av. Magalhães Filho - Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP 64002-450  
Telefone - (86) 3216-3211 - <http://www.ceepepi.pro.br>

**PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 060/2023**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 12 de abril de 2023, protocolado no CEE/PI, em 19/04/2023, encaminhando cópia da Lei nº 892/2022 de 14/09/2022, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Miguel Alves - PI, Decreto nº 142/2023 de 08 de março de 2023, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 122/2022 de 14 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 21/12/2022, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Miguel Alves (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho Municipal de Educação de Miguel Alves (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas no município, integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da Educação Básica;
- b) Escolas da Educação Infantil da rede privada.

Art. 2º - O processo referente ao último ato autorizativo ainda jurisdicionado neste conselho, que possua determinações a serem cumpridas, somente será devolvido mediante o cumprimento das mesmas.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 124/2018, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Miguel Alves (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 03 de maio de 2023.

Conselheira Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 04/05/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7462874** e o código CRC **0E589751**.

